

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro N.º 2 - Registro Geral

Ary Cordeiro

OFICIAL

MATRÍCULA N.º 10.812.-



Ingrid Cristina de Moura Cordeiro

ESCREVENTE

FOLHA N.º 01.-

10 de Março de 2.003 – Prot. 1/E-51.075.-

Imóvel:- Um (01) lote de terreno urbano sob o nº 08 (oito), da quadra nº 15 (quinze), da Planta Geral da Cidade de Japira-PR, situado à Rua Francisco Cascardo, para qual faz frente em 11,00 metros, confrontando pelo lado direito, para quem da Rua olha 18,00 metros com o lote 07 e pelo lado esquerdo, 18,00 metros com o lote nº 09, e aos fundos 11,00 metros com o lote nº 10, totalizando 198,00m².- Proprietário:- DINO WILSON REGATTIERI, brasileiro, casado com VIVIANA DEL PILAR ACOSTA REGATTIERI, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade RG. nº 5.586.034-SP, e do CPF/MF sob nº 821.031.358-49, residente e domiciliado na Cidade de Japira-PR.- R. Anterior:- R-104 – Mat. 2.245, deste Serviço de Registro de Imóveis.- CADASTRO:- Indicação Fiscal sob o nº 011.015.011.200-1, na Prefeitura Municipal de Japira-PR.- O referido é verdade e dou fê.- (A) O Oficial.-

R-01 – Mat. 10.812.-DATA: 10.03.2003.-Prot. 1/E-51.076.- Transmitedor:- DINO WILSON REGATTIERI e sua mulher VIVIANA DEL PILAR ACOSTA REGATTIERI, brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão de bens, anterior à vigência da Lei Federal 6.515/77, ele cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade RG. nº 5.586.034/SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 821.031.358-49, ela cirurgiã dentista, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 8.776.725-6/SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 707.294.258-00, residentes e domiciliados à Av. Alexandre Leite dos Santos, s/nº, em Japira-PR.- Adquirentes:- JOÃO RENATO CUSTÓDIO, brasileiro, separado judicialmente, Serventuário da Justiça Aposentado, portador da Carteira de Identidade RG. nº 375.161-9/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 025.183.849-87; e, ROSELINA GOMES DE SOUZA, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 3.705.849-1/PR, e do CPF/MF sob nº 860.876.499-72, ambos residentes e domiciliados à Av. Prefeito Moacir Costa, s/nº, em Japira-PR.- Título:- Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às Notas do Livro nº E/27, fls. 082, em 05.11.2002, pela Tabeliã Designada Raquel A. de Moura, do Município de Japira-PR.- Valor:- R\$ 6.207,30 (seis mil e duzentos e sete reais e trinta centavos).- Condições:- As do título.- R. Anterior:- Mat. 10.812, deste Serviço de Registro de Imóveis.- Nota:- Guia DAM.02.ITBI Inter-Vivos, datada de 13.02.2003.- Certidão Negativa da Prefeitura nº 001/2003, datada de 08.01.2003.- Funrejus.- CADASTRO:- Cadastrado sob nº 011.015.011.200-1, na Prefeitura Municipal de

MATRÍCULA N.º 10812

Cartório de Registro de Imóveis da
Comarca de Ibaiti-PR (O SELO DE
AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA
ULTIMA FOLHA DO DOCUMENTO)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro N.º 2 - Registro Geral

Ary Cordeiro
OFICIAL

MATRÍCULA N.º 10.812.-



Ingrid Cristina de Moura Cordeiro
ESCREVENTE

FOLHA N.º 01v.º.-

Japira-PR.- O referido é verdade e dou fé.- (A) O Oficial *[assinatura]* C. 1.485,00
VRC - R\$ 155,93.-

Avº02-Mat.10.812-DATA:21.07.2006.-Prot.1/F-58.191.- INDISPONIBILIDADE DE BENS:- CERTIFICO que, conforme Ofício nº 587/2006, encaminhado à esta Serventia, assinado pelo Drº João Alexandre Cavalcanti Zarpellon, Juiz Substituto, desta Comarca, datado de 04.07.2006, dos Autos de Ação Civil Pública de Responsabilidade e de Imposição de Sanções por Atos de Improbidade Administrativa sob nº 393/2005, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, contra PAULO DE OLIVEIRA E OUTROS, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, do proprietário JOÃO RENATO CUSTÓDIO da sua parte ideal do Imóvel constante no (R-01) da presente Matrícula.- O referido é verdade e dou fé.- (A) O Oficial *[assinatura]* -

Avº03-Mat.10.812-DATA:22.01.2007.-Prot.1/F-59.520.- INDISPONIBILIDADE DE BENS:- CERTIFICO que, conforme Ofício nº 1011/2006, nos Autos de Ação Civil Pública de Ressarcimento de Dano ao Patrimônio Público e de Imposição de Sanções por Atos de Improbidade Administrativa sob nº 380/2005, datado de 13.12.2006, encaminhado à esta Serventia, assinado pelo Drº Carlos Alberto Costa Ritzmann, Juiz de Direito desta Comarca, foi procedido a INDISPONIBILIDADE DE BENS, do Srº JOÃO RENATO CUSTÓDIO, do imóvel constante no (R-01) da presente Matrícula.- O referido é verdade e dou fé.- (A) O Oficial *[assinatura]* -

Avº04-Mat.10.812-DATA:22.01.2007.-Prot.1/F-59.526.- INDISPONIBILIDADE DE BENS:- CERTIFICO que, conforme Ofício nº 1054/2006, encaminhado à esta Serventia, assinado pelo Drº Carlos Alberto Costa Ritzmann, Juiz de Direito, desta Comarca, datado de 20.12.2006, dos Autos de Ação Civil Pública de Ressarcimento de Dano ao Patrimônio Público e de Imposição de Sanções por Atos de Improbidade Administrativa sob nº 585/2005; foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, do proprietário JOÃO RENATO CUSTÓDIO do Imóvel constante no (R-03) da presente Matrícula.- O referido é verdade e dou fé.- (A) O Oficial *[assinatura]* -

MATRÍCULA N.º 10812

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DZ TNNN5 6CZQW JWDSA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro N.º 2 - Registro Geral

Bel. Ary Cordeiro

OFICIAL

MATRÍCULA N.º 10.812.-



André Luis Cordeiro Cascardo

ESCREVENTE

FOLHA N.º 02.-

Avº05-Mat.10.812-DATA:16.04.2013.-Prot.1/G-72.282.- INDISPONIBILIDADE DE BENS:- CERTIFICO que, conforme Ofício nº 139/2013, encaminhado à esta Serventia, assinado pelo Srº Celso Dias Ugolini, Escrivão, desta Comarca, datado de 25.03.2013, dos Autos de Ação Civil de Ressarcimento de Danos ao Patrimônio Público e de Imposição de Sanção pela Prática de Improbidade Administrativa sob o nº 600-73.2013, que MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ promove contra JOÃO RENATO CUSTÓDIO e ROSELINA GOMES DE SOUZA, procedo a Indisponibilidade de Bens do Imóvel constante no (R-01) da presente Matrícula.- O referido é verdade e dou fé.- (A) O Oficial *Ary Cordeiro*.-

R-06 - Mat. nº 10.812.- DATA:- 14/11/2016.- Prot. 1/G 78.843.- PENHORA:- CERTIFICO que conforme Mandado Judicial, datado de 04/11/2016, expedido pela 3ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú-SC, expedido do Termo de Penhora nos Autos sob nº 0315209-53.2015.8.24.0005, em que é Exequente: WALLACE RIOS BRITO DOS SANTOS; e, Executado: JOÃO RENATO CUSTÓDIO E ROSALINA GOMES DE SOUZA.- Imóvel:- Fica constando a PENHORA do imóvel constante no (R-01) da presente Matrícula.- Valor:- R\$ 330.402,32 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos).- Funrejus:- Funrejus no valor de R\$ 660,80, datado de 14/11/2016, expedido por esta Serventia.- O referido é verdade e dou fé.- (A) O Oficial *Ary Cordeiro*.- C. 30% de 4.312,00 VRC - R\$ 235,43.- **(Registrado em 14/11/2016).**-

Avº07-Mat.10.812-DATA:20/03/2017.-Prot.1/G-79.356.- CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:- CERTIFICO que conforme Ofício nº 98/2017, datado de 21/02/2017, expedido pela Vara Cível de Ibaity - PROJUDI, assinado pelo Escrivão Celso Dias Ugolini; Fica Cancelada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, constante na (Avº05) da presente Matrícula.- O referido é verdade e dou fé.- O OFICIAL *Ary Cordeiro*.- C. 50% de 1.260,00 VRC - R\$ 114,66.- **(Averbada em 21/03/2017).**-

R-08 - Mat. nº 10.812.- DATA:- 25/01/2019.- Prot. 1/G 80.606.- PENHORA:- CERTIFICO que conforme Mandado Judicial, datado de 18/01/2018, expedido pela Vara Cível, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial desta Comarca, expedido nos autos da Ação Civil Pública sob nº

MATRÍCULA N.º 10812

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:J8DZ TNNN5 6CZQW JWDSA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro N.º 2 - Registro Geral

Bel. Ary Cordeiro

OFICIAL

MATRÍCULA N.º 10.812.-



André Luiz Cordeiro Cascardo

ESCREVENTE

FOLHA N.º 02vº.-

0001654-74.2013.8.16.0089, em que é Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ; e, Executado: JOÃO RENATO CUSTÓDIO.- Imóvel:- Fica constando a PENHORA do imóvel constante no (R-01) da presente Matrícula.- Valor:- R\$ 45.590,35 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).- Funrejus:- Funrejus "ISENTO" Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, estão dispensados do recolhimento do FUNREJUS.- O referido é verdade e dou fé.- (A) O OFICIAL _____.- C. 30% de 4.312,00 VRC – R\$ 249,66.- (Registrado em 01/02/2018).-

R-09 – Mat. nº 10.812.- DATA:- 28/08/2018.- Prot. 82.812.- PENHORA:- CERTIFICO que conforme Termo de Penhora, datado de 26/08/2019, expedido pela Vara Cível, Registros Públicos, Acidentes de Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial desta Comarca, expedido nos autos de Cumprimento de Sentença sob nº 0002235.89.2013.8.16.0089, em que é Exeqüente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ; e, Executados: PAULO DE OLIVEIRA – CPF/MF nº 057.328.759-72; RICARDO DE OLIVEIRA – CPF/MF nº 631.693.399-26; JOÃO RENATO CUSTÓDIO – CPF/MF nº 025.183.849-87; ANILSON GONÇALVES – CPF/MF nº 465.227.789-04.- Imóvel:- Fica constando a PENHORA do imóvel constante no (R-01) da presente Matrícula.- Valor:- R\$ 646.680,73 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e três centavos).- Funrejus:- Funrejus “ISENTO” Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, estão dispensados do recolhimento do FUNREJUS.- O referido é verdade e dou fé.- (A) O OFICIAL _____ - C. 30% de 4.312,00 VRC – R\$ 249,66.- (Registrado em 30/08/2019).-

Av. 10 - M. 10.812 - Protocolo n.º 91.249 em 12 de julho de 2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Nos termos do Processo nº 0035617920168160089, em cumprimento à ordem protocolada sob nº 201608.0815.00171799-IA-390 na CNIB, procedo a averbação para constar a indisponibilidade em nome de JOÃO RENATO CUSTÓDIO. **Emolumentos diferidos**, juntamente com o Funrejus (eDespacho 0976212 - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 - do M.M. Juiz Corregedor, Dr. Robson Marques Cury, datado de 01/07/2016). Emolumentos VRC 630,00 - R\$ 174,51 - Funrejus: R\$ 43,63, ISS: R\$ 5,23, FUNDEP: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: isento, a serem recolhidos nos termos do Art. 555 do Código

CNM 086132.2.0010812-91

MATERICULA N.º

1000

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P8J8DZ TNNN5 6CZQW JWDSA





REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ibaiti - Pr
Rejane F. Bittencourt
Oficial Titular

Rua Ver Manoel de Moura Bueno 555
Fone: (43) 3546-1641

CNM 086132.2.0010812-91

Registro Geral

MATRÍCULA

10.812

FOLHA

03

RUBRICA

de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. - Ibaiti-PR, 12 de julho de 2024. - Selo de Fiscalização: SFRIL.yJJ5P.Fx4sj-bL8JL.F562q. - A OFICIAL TITULAR Rejane F. Bittencourt.

Av. 11 - M. 10.812 - Protocolo n.º 91.256 em 12 de julho de 2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Nos termos do Processo nº 00033174820198160089, em cumprimento à ordem protocolada sob nº 202008.2713.01293305-IA-340 na CNIB, procedo a averbação para constar a indisponibilidade em nome de JOÃO RENATO CUSTÓDIO. **Emolumentos diferidos**, juntamente com o Funrejus (eDespacho 0976212 - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 - do M.M. Juiz Corregedor, Dr. Robson Marques Cury, datado de 01/07/2016). Emolumentos VRC 630,00 - R\$ 174,51 - Funrejus: R\$ 43,63, ISS: R\$ 5,23, FUNDEP: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: isento, a serem recolhidos nos termos do Art. 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. - Ibaiti-PR, 12 de julho de 2024. - Selo de Fiscalização: SFRIL.yJN5P.Fx4sj-eL6JL.F562q. - A OFICIAL TITULAR Rejane F. Bittencourt.

MAT. Nº 10.812



ASSINADA DIGITALMENTE

Custas: (0,00 VRC) = R\$ 0,00 sendo Certidão de Inteiro Teor Justiça Gratuita R\$0,00 . ISS: R\$ 0,00. FUNREJUS: R\$ 0,00. FADEP: R\$ 0,00.

CERTIFICO que esta fideicópia é reprodução da Matrícula nº: 10.812 e seus lançamentos. O referido é verdade e dou fé. Ibaiti, 12 de fevereiro de 2025.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro N.º 2 - Registro Geral

Ingrid Cristina de Moura Cordeiro

Ary Cordeiro

OFICIAL

MATRÍCULA N.º 10.813.-



Ingrid Cristina de Moura Cordeiro

ESCREVENTE

FOLHA N.º 01.-

10 de Março de 2.003 – Prot.1/E-51.077.-

Imóvel:- Um (01) lote de terreno urbano sob o nº 09 (nove), da quadra nº 15 (quinze), da Planta Geral da Cidade de Japira-PR, situado à Rua Francisco Cascardo, para qual faz frente em 11,00 metros, confrontando pelo lado direito, para quem da Rua olha 18,00 metros com o lote nº 08 e pelo lado esquerdo, 18,00 metros com a Av. Alexandre Leite dos Santos e aos fundos 11,00 metros com o lote nº 10, totalizando 198,00m².- Proprietário:- DINO WILSON REGATTIERI, brasileiro, casado com VIVIANA DEL PILAR ACOSTA REGATTIERI, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade RG. nº 5.586.034-SP, e do CPF/MF sob nº 821.031.358-49, residente e domiciliado na Cidade de Japira-PR.- R.Anterior:- R-105 – Mat. 2.245, deste Serviço de Registro de Imóveis.- CADASTRO:- Indicação Fiscal sob o nº 011.015.012.300-1, na Prefeitura Municipal de Japira-PR.- O referido é verdade e dou fê.- (A) O Oficial *Ingrid Cristina de Moura Cordeiro*

R-01 – Mat.10.813.-DATA:10.03.2003.-Prot.1/E-51.078.- Transmittente:- DINO WILSON REGATTIERI e sua mulher VIVIANA DEL PILAR ACOSTA REGATTIERI, brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão de bens, anterior à vigência da Lei Federal 6.515/77, ele cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade RG. nº 5.586.034/SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 821.031.358-49, ela cirurgiã dentista, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 8.776.725-6/SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 707.294.258-00, residentes e domiciliados à Av. Alexandre Leite dos Santos, s/nº, em Japira-PR.- Adquirentes:- JOÃO RENATO CUSTÓDIO, brasileiro, separado judicialmente, Serventuário da Justiça Aposentado, portador da Carteira de Identidade RG. nº 375.161-9/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 025.183.849-87; e, ROSELINA GOMES DE SOUZA, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 3.705.849-1/PR, e do CPF/MF sob nº 860.876.499-72, ambos residentes e domiciliados à Av. Prefeito Moacir Costa, s/nº, em Japira-PR.- Título:- Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às Notas do Livro nº E/27, fls. 082, em 05.11.2002, pela Tabeliã Designada Raquel A. de Moura, do Município de Japira-PR.- Valor:- R\$ 6.207,30 (seis mil e duzentos e sete reais e trinta centavos).- Condições:- As do título.- R.Anterior:- Mat. 10.813, deste Serviço de Registro de Imóveis.- Nota:- Guia DAM.02.ITBI Inter-Vivos, datada de 13.02.2003.- Certidão Negativa da Prefeitura nº 001/2003, datada de 08.01.2003.- Funrejus.- CADASTRO:- Cadastrado sob nº 011.015.012.300-1, na Prefeitura Municipal de

MATRÍCULA N.º

10813

Cartório de Registro de Imóveis da
Comarca de Ibaity-PR (O SELO DE
AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA
ULTIMA FOLHA DO DOCUMENTO)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUZSR JMCU9 4ZNNWJ M4ZQ3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro N.º 2 - Registro Geral

Ary Cordeiro
OFICIAL

MATRÍCULA N.º 10.813.-



Ingrid Cristina de Moura Cordeiro
ESCREVENTE

FOLHA N.º 01v.º.-

Japira-PR.- O referido é verdade e dou fé.- (A) O Oficial *Ingrid Cristina de Moura Cordeiro* C. 1.485,00
VRC - R\$ 155,93.-

Avº02-Mat.10.813-DATA:21.07.2006.-Prot.1/F-58.192.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS:-** CERTIFICO que, conforme Ofício nº 587/2006, encaminhado à esta Serventia, assinado pelo Drº João Alexandre Cavalcanti Zarpellon, Juiz Substituto, desta Comarca, datado de 04.07.2006, dos Autos de Ação Civil Pública de Responsabilidade e de Imposição de Sanções por Atos de Improbidade Administrativa sob nº 393/2005, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, contra PAULO DE OLIVEIRA E OUTROS, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, do proprietário JOÃO RENATO CUSTÓDIO da sua parte ideal no Imóvel constante no (R-01) da presente Matrícula.- O referido é verdade e dou fé.- (A) O Oficial *Ingrid Cristina de Moura Cordeiro*.-

Avº03-Mat.10.813-DATA:22.01.2007.-Prot.1/F-59.521.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS:-** CERTIFICO que, conforme Ofício nº 1011/2006, nos Autos de Ação Civil Pública de Ressarcimento de Dano ao Patrimônio Público e de Imposição de Sanções por Atos de Improbidade Administrativa sob nº 380/2005, datado de 13.12.2006, encaminhado à esta Serventia, assinado pelo Drº Carlos Alberto Costa Ritzmann, Juiz de Direito desta Comarca, foi procedido a INDISPONIBILIDADE DE BENS, do Srº JOÃO RENATO CUSTÓDIO, do imóvel constante no (R-01) da presente Matrícula.- O referido é verdade e dou fé.- (A) O Oficial *Ingrid Cristina de Moura Cordeiro*.-

Avº04-Mat.10.813-DATA:22.01.2007.-Prot.1/F-59.527.- **INDISPONIBILIDADE DE BENS:-** CERTIFICO que, conforme Ofício nº 1054/2006, encaminhado à esta Serventia, assinado pelo Drº Carlos Alberto Costa Ritzmann, Juiz de Direito, desta Comarca, datado de 20.12.2006, dos Autos de Ação Civil Pública de Ressarcimento de Dano ao Patrimônio Público e de Imposição de Sanções por Atos de Improbidade Administrativa sob nº 585/2005; foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, do proprietário JOÃO RENATO CUSTÓDIO do Imóvel constante no (R-01) da presente Matrícula.- O referido é verdade e dou fé.- (A) O Oficial *Ingrid Cristina de Moura Cordeiro*.-

MATRÍCULA N.º 10813

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUZSR JMCU9 4ZNNWJ M4ZQ3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro N.º 2 - Registro Geral

Bel. Ary Cordeiro

OFICIAL

MATRÍCULA N.º 10.813.-



André Luiz Cordeiro Cascardo

ESCREVENTE

FOLHA N.º 02.-

Avº05-Mat.10.813-DATA:16.04.2013.-Prot.1/G-72.282.- INDISPONIBILIDADE DE BENS:- CERTIFICO que, conforme Ofício nº 139/2013, encaminhado à esta Serventia, assinado pelo Srº Celso Dias Ugolini, Escrivão, desta Comarca, datado de 25.03.2013, dos Autos de Ação Civil de Ressarcimento de Danos ao Patrimônio Público e de Imposição de Sanção pela Prática de Improbidade Administrativa sob o nº 600-73.2013, que MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ promove contra JOÃO RENATO CUSTÓDIO e ROSELINA GOMES DE SOUZA, procedo a Indisponibilidade de Bens do Imóvel constante no (R-01) da presente Matrícula.- O referido é verdade e dou fé.- (A) O Oficial André Luiz Cordeiro Cascardo.-

R-06 - Mat. nº 10.813.- DATA:- 14/11/2016.- Prot. 1/G 78.843.- PENHORA:- CERTIFICO que conforme Mandado Judicial, datado de 04/11/2016, expedida pela 3ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú-SC, expedido do Termo de Penhora nos Autos sob nº 0315209-53.2015.8.24.0005, em que é Exequente: WALLACE RIOS BRITO DOS SANTOS; e, Executado: JOÃO RENATO CUSTÓDIO E ROSALINA GOMES DE SOUZA.- Imóvel:- Fica constando a PENHORA do imóvel constante no (R-01) da presente Matrícula.- Valor:- R\$ 330.402,32 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos).- Funrejus:- Funrejus no valor de R\$ 660,80, datado de 14/11/2016, expedido por esta Serventia.- O referido é verdade e dou fé.- (A) O Oficial André Luiz Cordeiro Cascardo.- C. 30% de 4.312,00 VRC - R\$ 235,43.- **(Registrado em 14/11/2016).**-

Avº07-Mat.10.813-DATA:20/03/2017.-Prot.1/G-79.356.- CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:- CERTIFICO que conforme Ofício nº 98/2017, datado de 21/02/2017, expedido pela Vara Civil de Ibiti - PROJUDI, assinado pelo Escrivão Celso Dias Ugolini; Fica Cancelada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, constante na (Avº05) da presente Matrícula.- O referido é verdade e dou fé.- O OFICIAL André Luiz Cordeiro Cascardo.- C. 50% de 1.260,00 VRC - R\$ 114,66.- **(Averbada em 21/03/2017).**-

R-08 - Mat. nº 10.813.- DATA:- 25/01/2019.- Prot. 1/G 80.606.- PENHORA:- CERTIFICO que conforme Mandado Judicial, datado de 18/01/2018, expedido pela Vara Cível, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial desta Comarca, expedido nos autos da Ação Civil Pública sob nº

MATRÍCULA N.º

10813



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro N.º 2 - Registro Geral

Bel. Ary Cordeiro

OFICIAL

MATRÍCULA N.º 10.813.-



André Luiz Cordeiro Cascardo

ESCREVENTE

FOLHA N.º 02vº.-

0001654-74.2013.8.16.0089, em que é Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ; e, Executado: JOÃO RENATO CUSTÓDIO.- Imóvel:- Fica constando a PENHORA do imóvel constante no (R-01) da presente Matrícula.- Valor:- R\$ 45.590,35 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).- Funrejus:- Funrejus "ISENTO" Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, estão dispensados do recolhimento do FUNREJUS.- O referido é verdade e dou fé.- (A) O OFICIAL _____.- C. 30% de 4.312,00 VRC – R\$ 249.66.- (Registrado em 01/02/2018).

R-09 - Mat. nº 10.813 - DATA: 28/08/2018.- Prot. 82.812.- PENHORA- CERTIFICO que conforme Termo de Penhora, datado de 26/08/2019, expedido pela Vara Cível, Registros Públicos, Acidentes de Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial desta Comarca, expedido nos autos de Cumprimento de Sentença sob nº 0002235.89.2013.8.16.0089, em que é Exeqüente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ; e, Executados: PAULO DE OLIVEIRA - CPF/MF nº 057.328.759-72; RICARDO DE OLIVEIRA - CPF/MF nº 631.693.399-26; JOÃO RENATO CUSTÓDIO - CPF/MF nº 025.183.849-87; ANILSON GONÇALVES - CPF/MF nº 465.227.789-04.- Imóvel:- Fica constando a PENHORA do imóvel constante no (R-01) da presente Matrícula.- Valor:- R\$ 646.680,73 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e três centavos).- Funrejus:- Funrejus "ISENTO" Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, estão dispensados do recolhimento do FUNREJUS.- O referido é verdade e dou fé.- (A) O OFICIAL João.- C. 30% de 4.312,00 VRC - R\$ 249,66.- (Registrado em 30/08/2019).-

Av. 10 - M. 10.813 - Protocolo n.º 91.249 em 12 de julho de 2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Nos termos do Processo nº 0035617920168160089, em cumprimento à ordem protocolada sob nº 201608.0815.00171799-IA-390 na CNIB, procedo a averbação para constar a indisponibilidade em nome de JOÃO RENATO CUSTÓDIO. **Emolumentos diferidos**, juntamente com o Funrejus (eDespacho 0976212 - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 - do M.M. Juiz Corregedor, Dr. Robson Marques Cury, datado de 01/07/2016). Emolumentos VRC 630,00 - R\$ 174,51 - Funrejus: R\$ 43,63, ISS: R\$ 5,23, FUNDEP: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: isento, a serem recolhidos nos termos do Art. 555 do Código

CNM 086132.2.0010813-88

MATRÍCULA.º 10813

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PZSR JMCU9 4ZNNWJ M4ZQ3



CNM 086132.2.0010813-88



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ibaiti - Pr

Rejane F. Bittencourt

Oficial Titular

Rua Ver Manoel de Moura Bueno 555

Fone: (43) 3546-1641

Registro Geral

MATRÍCULA

10.813

FOLHA

03

RUBRICA

de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. - Ibaiti-PR, 12 de julho de 2024. - Selo de Fiscalização: SFR1I.yJj5P.Fx4sj-eLZJL.F562q. - A OFICIAL TITULAR RJ.

Av. 11 - M. 10.813 - Protocolo n.º 91.256 em 12 de julho de 2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Nos termos do Processo nº 00033174820198160089, em cumprimento à ordem protocolada sob nº 202008.2713.01293305-IA-340 na CNIB, procedo a averbação para constar a indisponibilidade em nome de JOÃO RENATO CUSTÓDIO. **Emolumentos diferidos**, juntamente com o Funrejus (eDespacho 0976212 - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 - do M.M. Juiz Corregedor, Dr. Robson Marques Cury, datado de 01/07/2016). Emolumentos VRC 630,00 - R\$ 174,51 - Funrejus: R\$ 43,63, ISS: R\$ 5,23, FUNDEP: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: isento, a serem recolhidos nos termos do Art. 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. - Ibaiti-PR, 12 de julho de 2024. - Selo de Fiscalização: SFR1I.yJP5P.Fx4sj-ULrJL.F562q. - A OFICIAL TITULAR RJ.

MAT. Nº 10.813



ASSINADA DIGITALMENTE

Custas: (0,00 VRC) = R\$ 0,00 sendo Certidão de Inteiro teor Justiça Gratuita R\$0,00 . ISS: R\$ 0,00.
FUNREJUS: R\$ 0,00. FADEP: R\$ 0,00.

CERTIFICO que esta fideicópia é reprodução da Matrícula nº: 10.813 e seus lançamentos. O referido é verdade e dou fé. Ibaiti, 12 de fevereiro de 2025.

